



**LEI Nº 5.341, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a instituição do Dia da Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa no município de Mauá e dá outras providências.

**ALAIDE DORATIOTO DAMO**, Prefeita em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.508/2018, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 do mês de junho como o Dia da Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa, no calendário oficial de datas e eventos do município de Mauá.

Art. 2º As autoridades municipais, nesta data, poderão promover ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de junho de 2018.

ALAIDE DORATIOTO DAMO  
Prefeita em exercício

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

ROSÍ RIBEIRO DE MARCO  
Secretária de Promoção Social